



CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL N° 02/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Estudante Regular para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Língua Portuguesa.

A Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Língua Portuguesa da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 011/2025, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de Especialização em Língua Portuguesa, a ter início em 10 de março de 2025, primeiro período letivo de 2026.

As inscrições serão realizadas somente via Sistema de Inscrição *online*, no endereço eletrônico [AQUI \(Clicar\)](#), e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação reconhecido pelo órgão competente – MEC.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

A Universidade e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.

O curso será ofertado no modo presencial até a sua conclusão.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail secposcch@uel.br

1. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	20 a 22 de outubro de 2025
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	24 de outubro de 2025



Período de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral Doação de Sangue	29 de outubro de 2025
Resultado do pedido Recurso: Isenção - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	31 de outubro de 2025
Período de Inscrição e <i>upload</i> dos documentos exigidos	VIA WEB: de 05 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026. AQUI (clicar)
Divulgação do Edital de homologação das inscrições no Processo Seletivo	2 de fevereiro a partir das 18h, no site do Curso: https://pos.uel.br/linguaportuguesa/
Análise de Currículo	Etapa realizada pela Comissão de Seleção 2 a 6 de fevereiro de 2026
Prova Escrita	9 de fevereiro de 2026 LOCAL: SALA 1 - CLCH/UEL
Período de seleção	02/02/26 a 09/02/26
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	02 de março de 2026, a partir das 18h, no site do Curso: https://pos.uel.br/linguaportuguesa/
Período de Matrícula	03 a 05 de março de 2026

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Curso: <https://pos.uel.br/linguaportuguesa/> obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. **DO CURSO:** O curso terá a duração de 2 (dois) períodos, correspondentes a 405 (quatrocentas e cinco) horas e a 27 (vinte e sete) créditos.
3. **HORÁRIO DAS AULAS:** As aulas são ministradas às segundas, terças e quartas-feiras, das 19h15 às 22h45.
4. **MENSALIDADE:** 12 (doze) parcelas de R\$ 120,00



5. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

2LET 167	Teoria Linguística	3cr.	45h
2LET 168	Morfossintaxe	3cr.	45h
2LET 169	Sociolinguística	3cr.	45h
2LET 170	Linguística Textual	3cr.	45h
2LET 171	Produção de Texto	3cr.	45h
2LET 172	Tópicos Especiais	3cr.	45h
2LET 173	Iniciação à Pesquisa em Língua Portuguesa	3cr.	45h
2LET 780	Gramática e Ensino	3cr.	45h
2LET 781	Leitura	3cr.	45h
2LET 379	Monografia		

6. CORPO DOCENTE: o corpo docente é composto por professores doutores.

7. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Língua Portuguesa.

7.1. **Número de vagas:** mínimo 10 vagas e máximo 45 vagas

7.2. **Etapas do Processo de Seleção:**

7.2.1 ANÁLISE DE CURRÍCULO - (Classificatória) - O critério para selecionar o candidato será a pontuação do Currículo, realizada pela Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Língua Portuguesa, de acordo com a Tabela do ANEXO I.

7.2.2 PROVA ESCRITA - (eliminatória, nota mínima 7,0) - com base na bibliografia abaixo:

ANTUNES, Irandé. *Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho*. São Paulo, Parábola, 2007.

BUNZEN, Clecio; MENDONÇA, Márcia (Orgs.). *Português no ensino médio e formação do professor*. 2 ed. São Paulo, Parábola, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular. Ensino fundamental (séries finais)*, Brasília: MEC, 2018.



KOCH, Ingedore Villaça. *O texto e a construção do sentido*. São Paulo, Contexto, 1997.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. 2 ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

8. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

8.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **20 a 22 de outubro de 2025**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 24 de outubro de 2025**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 29 de outubro de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.



- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 31 de outubro de 2025**.
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clicar\)](#), das **8h do dia 05 de novembro ao dia 30 de janeiro de 2026**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição e fazer *upload* dos documentos, digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos. **Não será aceito upload de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados em pdf.**
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI\(clicar\)](#), das **8h do dia 05 de novembro ao dia 30 de janeiro de 2026**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição, fazer *upload* dos documentos digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto, e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto. **Não será aceito upload de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados em pdf.**
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

8.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **20 a 22 de outubro de 2025**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada



- pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF ”;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **24 de outubro de 2025**.
- IV. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 29 de outubro de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 31 de outubro de 2025**.
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clicar\)](#), das **8h do dia 05 de novembro ao dia 30 de janeiro de 2026**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição e fazer *upload* dos documentos, digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos. **Não será aceito upload de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados em pdf.**
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clicar\)](#), das **8h do dia 05 de novembro ao dia 30 de janeiro de 2026**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição, fazer *upload* dos documentos digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto, e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto. **Não será aceito upload de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados em pdf.**
- VIII. Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido**



9. DA INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS

9.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

9.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3 A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico [AQUI \(Clicar\)](#). Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados (escaneado) em pdf, gerando um arquivo único para cada tipo de documento no formato PDF com tamanho máximo de 10 MB para o currículo, 5 Mb para o diploma e 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

9.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**

9.5 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados/escaneado em PDF no momento da inscrição.

9.6 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração do seu e-mail, computador e/ou celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.



9.7 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A documentação deve estar completa, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

Inserir em pdf **somente o arquivo do documento indicado** no espaço para *upload*. Não inserir dois ou mais documentos no mesmo arquivo.

Não inserir documentos que não estejam previstos em edital.

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatório a apresentação do Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. Não será aceito carteira de habilitação (CNH) como documento comprobatório do CPF;
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;
- e) **Histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- f) **Diploma do curso de Graduação, frente e verso, assinado** pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano/semestre do curso de graduação com **término previsto até o início do período letivo (16/03/2026)**;



Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição;

- g) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar, via *upload*: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.
- h) Currículo na Plataforma *Lattes/CNPq*, documentado (digitalização de todos os certificados constantes no Lattes), referente ao período de 2021-2025;

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de Graduação seja anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**. E ainda, realizar a entrega da **cópia autenticada do Diploma de Graduação**, até 180 (cento e oitenta) dias após o início do Curso.

O/a candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá restituição do valor do preço público de inscrição.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida no presente Edital.

Não caberá recurso em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital.

12. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA



Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do curso: <https://pos.uel.br/linguaportuguesa/> a partir das **18h do dia 02 de março de 2026**.

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **03 a 05 de março de 2026**, e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

13. DO RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação, via e-mail : isacris@uel.br

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Curso de Especialização em Língua Portuguesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em LÍNGUA PORTUGUESA da UEL.

Londrina, 14 de outubro de 2025.

Prof.(a) Dr.(a) Isabel Cristina Cordeiro
Coordenador(a) do Curso de Especialização em Língua Portuguesa



ANEXO I

Edital N. 02/2025 – SELEÇÃO – Especialização em Língua Portuguesa

Tabela de pontuação do currículo – para uso da comissão de seleção

01 – Formação acadêmica

Item	Critérios/quesitos	Pontuação	Pontuação do candidato
1.2	Mestrado	150	
1.3	Especialização lato sensu em Letras	100	
1.4	Especialização lato sensu em áreas afins	80	
1.5	Graduação	60	
Total do item 01 – Formação Acadêmica (limite= maior titulação)			

02 - Atuação profissional

2.1	Tempo (em meses) de magistério e tutorias na área			
item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde Ocorrência	Pontuação do candidato
2.1.1	Educação Básica	04 pontos/mês trabalhado		
2.1.2	Tutoria em instituições de ensino	06 pontos/mês trabalhado		
2.1.3	Graduação	08 pontos/mês trabalhado		
2.1.4	Pós-Graduação Latu sensu	01 ponto/hora aula		
Total do subitem 2.1 (limite máximo 200 pontos)				

2.2	Orientações concluídas (pontuar cada ocorrência)			
item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde. Ocorrência	Pontuação do candidato
2.2.1	TCC Graduação	05 pontos/orientação		
2.2.2	Monografia Especialização	10 pontos/orientação		
Total do subitem 2.2 (limite máximo 40 pontos)				



2.3 Participação em bancas de comissões julgadoras				
item	critérios/quesitos	pontuação	qtde ocorrência	pontuação do candidato
2.3.1	TCC graduação	02 pontos / participação		
2.3.2	Monografia Especialização	04 pontos / participação		
Total do subitem 2.3 (limite máximo 20 pontos)				

2.4 Atuação em projetos aprovados ou financiados por agências				
item	critérios/quesitos	pontuação	qtde Ocorrência	Pontuação do candidato
2.4.1	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou artístico cultural (aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento)	05 pontos /semestre		
2.4.2	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou artístico cultural (aprovados institucionalmente)	03 pontos/ semestre		
Total do subitem 2.4 (limite máximo 60 pontos)				

2.5 Atuação profissional não acadêmica				
item	critérios/quesitos	pontuação	qtde Ocorrência	Pontuação do candidato



2.5.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais.	0,5 pontos/mês		
Total do subitem 2.5 (limite máximo 30 pontos)				

Total do item 2 = Atuação Profissional
soma dos subitens 2.1+2.2+2.3+2.4+2.5 - Limite máximo350 pontos

03 Produção Intelectual

3.1	Artigos publicados na área (utilizar Qualis Capes)			
item	Critérios/quesitos	pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
3.1.1	Qualis A1	100 pontos/artigo		
3.1.2	Qualis A2	85 pontos/artigo		
3.1.4	Qualis B1	70 pontos/artigo		
3.1.5	Qualis B2	50 pontos/artigo		
3.1.6	Qualis B3	30 pontos/artigo		
3.1.7	Qualis B4	15 pontos/artigo		
3.1.8	Qualis B5	10 pontos/artigo		
3.1.9	Qualis C	10 pontos/artigo		
3.1.10	Revistas e Boletins com ISSN sem Qualis Capes	10 pontos/artigo		
3.1.11	Jornais de divulgação diária	10 pontos/artigo		



3.2		Livros e capítulos na área (utilizar Qualis Capes)		
item	Critérios/quesitos	pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
3.2.1	Livros editados (autor)	60 pontos/obra		
3.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livros com ISBN, mínimo de 50 páginas	40 pontos/obra		

3.3		Trabalhos e participação em eventos da área		
Item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde ocorrênci a	Pontuação candidato
3.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais	25 pontos/ocorrência		
3.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais	20 pontos/ocorrência		
3.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	05 pontos/ocorrência		
3.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	03 pontos/ocorrência		
3.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	02 pontos/ocorrência		
3.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	01 ponto/ocorrência		



3.3.7	Apresentação de trabalho em evento nacionais ou internacionais	05 pontos/ocorrência		
3.3.8	Apresentação de trabalho em eventos regionais ou locais	04 pontos/ocorrência		
3.3.9	Participação como ouvinte em eventos	02 pontos/ocorrência		
3.3.10	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 08 h	05 pontos/ocorrência		

Total do subitem 3 = Produção Intelectual
soma dos subitens 3.1+3.2+3.3 - Limite máximo de 400 pontos

4.0 – Outras atividades, títulos e méritos

item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
4.1	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 Pontos/ocorrência		
4.2	Aprovação em concurso público para docência	50 pontos/ocorrência		
4.3	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para docência	30 pontos/ocorrência		
4.4	Produção de material audiovisual relevante na área	30 pontos/ocorrência		
4.5	Editoração, formatação e produção de software	10 pontos/ocorrência		



4.6	Criação, direção e ou curadoria de exposição apresentados ao público em eventos reconhecidos pela área	15 pontos/ocorrência		
4.7	Participação na organização de eventos e congressos acadêmicos reconhecidos pela área	10 pontos/ocorrência		
4.8	Monitorias, assistência em eventos, exposição e disciplinas	10 pontos/ocorrência		
Total do subitem 4 – Outras atividades, títulos e méritos Limite máximo 100 pontos				

Total de pontos = soma dos itens 1+2+3+4